

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
Divulgação de Compras 330/2025

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **kit's lanche individuais**, devidamente embalados e acondicionados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino que irão participar dos desfiles cívicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORNC	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	KIT LANCHE: 01- Sanduíche natural, preparado com pão, recheio leve e nutritivo (ex.: frango desfiado com legumes e verduras), acondicionado de forma higiênica; 01-Mini bolo simples, embalado individualmente; 01 - Fruta in natura (banana ou maçã), de boa qualidade e própria para consumo imediato; 01- Suco em caixa de 200 ml, devidamente lacrado; 01 - Água mineral sem gás, em garrafa plástica de 500 ml.	KIT	3100	R\$ 19,50	R\$ 60.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.450,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fornecimento dos kits lanche individuais, junto à empresa **BUFFET ARTE DE FAZER LTDA ME**, justifica-se pela necessidade de oferecer alimentação adequada aos alunos da Rede Municipal que irão participar dos desfiles cívicos, assegurando-lhes bem-estar, energia e condições de permanência durante toda a programação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. **O prazo de entrega dos bens/prestação dos serviços é de imediato, após a emissão da nota de empenho, obedecendo acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.**

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 54, de 14 de julho de 2021, que institui o Programa Municipal de Compras e Licitações - Licita Belo Jardim.

4.4.1. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade do Agreste Pernambucano.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.5.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1.1. O pagamento será em parcela única, realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, que será emitida após concluído o fornecimento dos materiais, através de ordem bancária, para crédito no:

5.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata nos termos do art. 75º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º §3º da Lei 8666/93.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{36} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, constantes do orçamento vigente para o exercício 2025 ou por outras dotações do mesmo programa:

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	UND ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
18001	21000	21001	12-361	68	2.263
DESPESA	2061- 3.3.90.39.00	FONTE DE RECURSO	550 - MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)		

Belo Jardim- PE, em 10 de setembro de 2025

Auzenita Maria de Souza

Secretária Executiva de Administração e Finanças

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência, considerando a necessidade de prestação de serviço, por dispensa de licitação, para fornecimento de kit's lanche individuais, devidamente embalados e acondicionados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino que irão participar dos desfiles cívicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. A referida contratação garante a reposição nutricional em um momento de esforço físico e concentração, o fornecimento dos kits também promove a igualdade entre os participantes e contribui para o êxito das comemorações, aliando aspectos de organização, saúde e valorização cultural. A contratação será realizada junto à empresa **BUFFET ARTE DE FAZER LTDA ME**, que apresentou proposta compatível com as necessidades da administração e dentro dos parâmetros legais, visando garantir a qualidade no fornecimento e a entrega em tempo hábil. A contratação, enquadrada como de pequeno valor, encontra respaldo legal nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Belo Jardim- PE, em 10 de setembro de 2025

Renato Duarte Gomes

Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25C1-0C29-088F-7255

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO DUARTE GOMES (CPF 082.XXX.XXX-13) em 10/09/2025 09:00:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AUZENITA MARIA DE SOUZA (CPF 590.XXX.XXX-15) em 10/09/2025 09:09:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/25C1-0C29-088F-7255>